



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º **14949**  
classificação n.º **17**

Decreto Legislativo n.º **217**, de **07/OUT/1981**

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 234

autoria: TARCISIO GERMANO DE LEMOS.

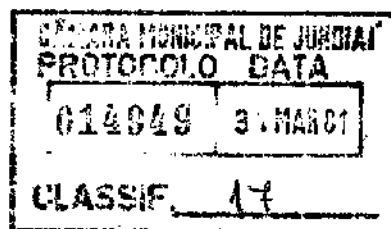
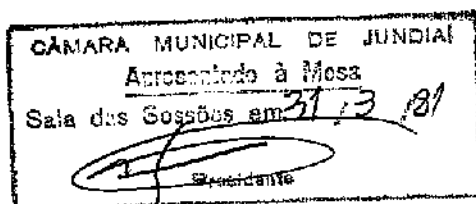
assunto: concede ao Dr. FÁBIO RODRIGUES MENDES o título de "Cidadão Jundiaíense".

Arquive-se

  
\_\_\_\_\_  
Diretor

14/12/81





PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 234

Art. 1º É concedido ao Dr. FÁBIO RODRIGUES MENDES o título de "Cidadão Jundiaíense".

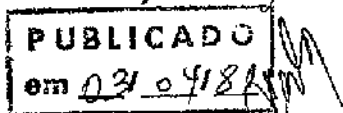
Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 31-3-81

TARCISIO GERMANO DE LEMOS

az

215x315 mm

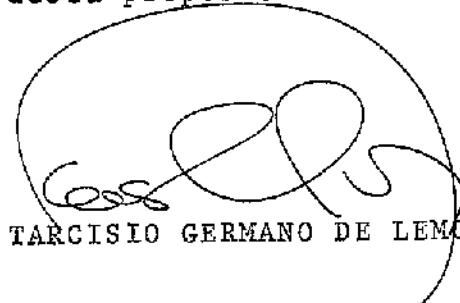




(Projeto de decreto legislativo nº 234, fls. 2)

Justificativa

O documento anexo, contendo dados biográficos, justifica plenamente a apresentação desta propositura.



TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

\*

az

"CURRICULUM VITAE"



Retrato do autor  
em junho de 1967 -

Fábrio Rodrigues Mendes

Natural de Espírito Santo do Pinhal (Estado de São Paulo), Diretor de Escola Estadual. Bacharel em Direito. Poeta e Jornalista. Casado com a poetisa Erminia Seratim Mendes. Publicou (edições do autor) A PLANÍCIE (1.ª edição, em 1961, 2.ª, em 1967 e 3.ª, em 1973); PAINEL E PALAVRA (1963); TRILEMA (1964); ALDEIA DO ESQUECIMENTO (1964); OS CONVIVAS DE JUNHO (1966) e RIO RECLUSO (1.ª edição, em 1969 e 2.ª, em 1977). Poemas em antologias: — ANTOLOGIA PIRACICABANA (Volume I, 1960); COLETÂNEA JUNDIAIENSE DE POESIA (1964); POETAS DA CIDADE — Volume I — Antologia Jundiaíense (1970) e NOVA ANTOLOGIA BRASILEIRA DA ARVORE (1974). Agremiações a que pertence: — CLUBE DE POESIA DE SÃO PAULO; CLUBE DOS POETAS DE JUNDIAÍ; ACADEMIA DE LETRAS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA (Cadeira n.º 33 — Patrono: Gonçalves Dias); ACADEMIA PIRACICABANA DE LETRAS (Cadeira n.º 17 — Patrono: Benedito Almeida Júnior) e UNIÃO BRASILEIRA DE ESCRITORES, de São Paulo. Endereço para correspondência: — Caixa Postal, n.º 585 — JUNDIAÍ (13.200) — Estado de São Paulo.

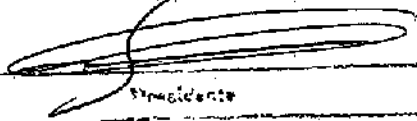
OUTRAS NOTAS: Data do nascimento:  
10 de maio de 1924.

Membro da SOCIEDADE POLICLÓRICA DE JUNDIAÍ (Orador); membro da Comissão Municipal de Literatura do Município de JUNDIAÍ; poemas na ANTOLOGIA POÉTICA DE JUNDIAÍ (Gráfica Jundiá-Jundiá, outubro de 1979).

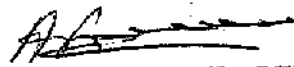
Ocupa a Cadeira nº 15 da Academia Jundiaíense de Letras (Patrono - Hermenegildo Martinelli)

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Gabinete do PresidenteA Assessoria Jurídica para emitir,  
parecer no prazo de \_\_\_\_\_ dias.

Em 31 de 3 de 1981

  
PresidenteCAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Diretoria Legislativa

Aos 01 de abril de 1981

encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento  
ao despacho supra.  
Diretor Legislativo



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 2.619

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 234

PROC. Nº 14.949

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Tarcísio Germano de Lemos, secundado por mais 12 (doze) Senhores Vereadores, tem por finalidade de conceder ao Dr. FÁBIO RODRIGUES MENDES o título de "Cidadão Jundiaíense".

A proposição está justificada a fls. 3.

O "Curriculum Vitae" do agraciando encontra-se a fls. 4.

PARECER

1. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio no art. 25, inciso XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.
2. Sua aprovação dependerá do voto favorável de, no mínimo, 2/3 dos membros da Câmara.
3. Este projeto deve ser encaminhado às duntas Comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Gerais. Instruído com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1ª. Sessão Ordinária do último trimestre de 1981, para discussão e votação únicas.

S.m.e.

Jundiaí, 19 de abril de 1981

  
Dr. Aguinaldo de Bastos,  
Assessor Jurídico.

\*

SS

215x315 mm



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

7  
10714949

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 02 de Set de 19 81

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto a  
Presidência.

Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Gabinete do Presidente

A Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de \_\_\_\_\_ dias.

Em 03 de 04 de 19 81

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 03 de 04 de 19 81

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de  
Justiça e Redação, em cumprimento  
do despacho supra.

Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. Duilio Bugarello

para relatar no prazo de 4 dias.

Em 7 de 4 de 19 81

Presidente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº 14.949

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 234, de autoria do Vereador TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS, que concede ao Dr. FÁBIO RODRIGUES MENDES o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 746

Este Projeto de Decreto Legislativo se apresenta com todas suas formalidades legais exigidas totalmente preenchidas.

A figura que se homenageia tem participação atuante em nossa sociedade.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, 08-4-1981.

DUÍLIO BUZANELI,  
Relator.

Aprovado em 14-4-81

RANDAL JULIANO GARCIA,  
Presidente.

EDMAR CORREIA DIAS

ARIOVALDO ALVES

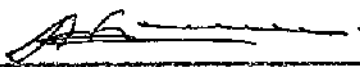
TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

\*

MC

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Diretoria Legislativa

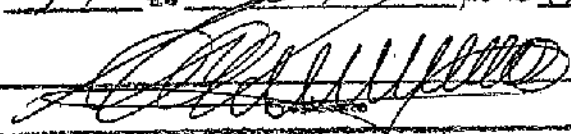
Aos 14 de abril de 19 81  
recebi da Comissão de Justiça e Redação

  
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Gabinete do Presidente

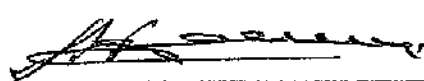
A Comissão de Assuntos Gerais

para emitir parecer no prazo de \_\_\_\_\_ dias.  
Em 14 de abril de 19 81



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Diretoria Legislativa

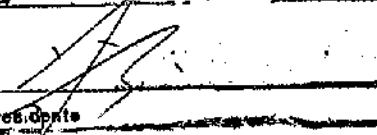
Aos 14 de abril de 19 81  
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de  
Assuntos Gerais, em cumprimento  
ao despacho supra.

  
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Comissão de Assuntos Gerais

Ao Vereador sr. Jose Pinelli

para relatar no prazo de \_\_\_\_\_ dias.  
Em 14 de abril de 19 81

  
Presidente



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PROC. Nº 14.949

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 234, de autoria do Vereador TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS, que concede ao Dr. FÁBIO RODRIGUES MENDES o título de "Cidadão Jundiaíense".

PARECER Nº 749

As atividades da personalidade homenageada, Dr. Fáb<sup>io</sup> Rodrigues Mendes, por si sô já justificam, no mērito, o porquē da outorga do título de cidadania.

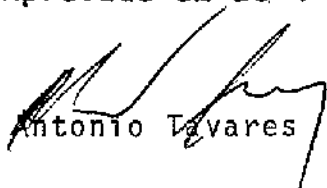
Inexistem quaisquer ôbices que possam impedir a tra<sup>mi</sup>tação e conseqüente aprovação deste projeto.

Pela aprovação.

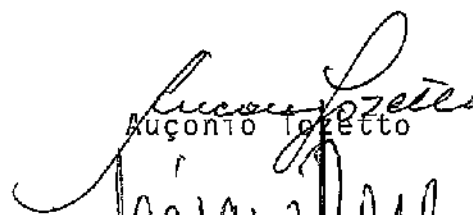
Sala das Comissões, 22-04-1981

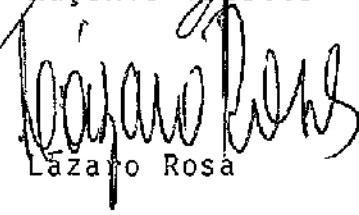
  
José Rivelli,  
Presidente e relator.

Aprovado em 28-4-81

  
Antonio Tavares

  
Jorge Roque de Moura

  
Auçonio Tochetto

  
Lázaro Rosa

1949  
12

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

186ª SESSÃO Ordinária

1ª VOTAÇÃO

2ª VOTAÇÃO

DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº .....

DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº .....

DISCUSSÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº... 234

VETO AO PROJETO DE LEI Nº .....

MOÇÃO Nº .....

SUBSTITUTIVO Nº .....

EMENDA Nº .....

REQUERIMENTO Nº .....

CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO - PARANÁ

| VEREADORES                           | APROVO | MANTENHO | REJEITO |
|--------------------------------------|--------|----------|---------|
| 1 - Antonio Tavares .....            | P      |          |         |
| 2 - Ari Castro Nunes Filho .....     |        | Amte     |         |
| 3 - Ariovaldo Alves .....            | P      |          |         |
| 4 - Auçonio Tozetto .....            | P      |          |         |
| 5 - Duílio Buzaneli .....            | P      |          |         |
| 6 - Edmar Correia Dias .....         |        | Amte     |         |
| 7 - Elío Zillo .....                 | P      |          |         |
| 8 - Ercilio Carpi .....              | P      |          |         |
| 9 - Henrique Victório Franco .....   |        | Amte     |         |
| 10 - Jorge Roque de Moura .....      | P      |          |         |
| 11 - José Rivelli .....              | P      |          |         |
| 12 - Lázaro de Almeida .....         | P      |          |         |
| 13 - Lázaro de Oliveira Dorta .....  | P      |          |         |
| 14 - Lázaro Rosa .....               |        | Amte     |         |
| 15 - Pedro Osvaldo Beagim .....      | P      |          |         |
| 16 - Randal Juliano Garcia .....     | P      |          |         |
| 17 - Tarcísio Germano de Lemos ..... | P      |          |         |
|                                      | 13     | 4        |         |
| TOTAL                                |        |          |         |

Sala das Sessões, em 1/1

1º Secretário.

Presidente.  
2º Secretário.



(Proc. nº 14.949)

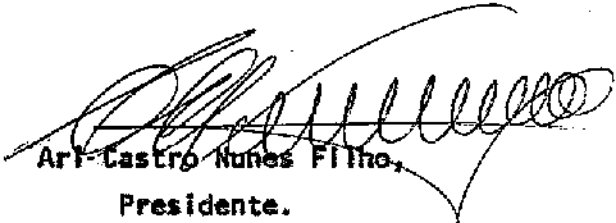
DECRETO LEGISLATIVO Nº 217, DE 07 DE OUTUBRO DE 1981

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 06 de outubro de 1981, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

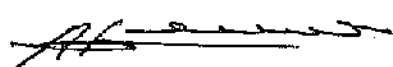
Art. 1º - É concedido ao Dr. FÁBIO RODRIGUES MENDES o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e um (07-10-1981).

  
Ary Castro Nunes Filho,  
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e um (07-10-1981).

  
Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,  
Diretor Legislativo.



**DECRETO LEGISLATIVO No. 217, DE 07 DE OUTUBRO DE 1.981**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 06 de outubro de 1981, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1o. — É concedido ao Dr. FÁBIO RODRIGUES MENDES, o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2o. — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e um (07.10.1981).

(ARI CASTRO NUNES FILHO)  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e um (07.10.1981).

(DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR)  
Diretor Legislativo



of. CMD.11/81/22  
proc. nº 14.949

Em 19 de novembro de 1981

Ilmo. Sr.  
Dr. FÁBIO RODRIGUES MENDES,  
Jundiaí.

Temos a honra de comunicar a V.Sa. que, em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de outubro p.passado, foi aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 234, de autoria do Vereador Tarcísio Germano de Lemos, concedendo-lhe o título de "Cidadão Jundiaense", sendo convertido em Decreto Legislativo, que recebeu o nº 217, do qual juntamos uma cópia para o seu conhecimento.

Em Sessão Solene a ser realizada no Palácio Esplanada, sede deste Legislativo, no dia 04 de dezembro do corrente ano, às 20:00 horas, serão entregues aos agraciados com o título de "Cidadão Jundiaense", "Cidadão Honorário", "Vereador Honorário" e "Ordem do Mérito Conde de Parnaíba" os respectivos pergaminhos.

A respeito do evento, vimos solicitar se digne V.Sa. comparecer no dia 25 do corrente, às 19:45 horas, nesta Edilidade, sita à Rua Barão de Jundiaí, nº 128, telefones: 434-1810 e 434-0922, para uma reunião preparatória que traçará diretrizes e procedimentos da Sessão Solene.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar a V.Sa. os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

ARI CASTRO NUNES FILHO,  
Presidente.